CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 426/ 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é grande o fluxo de veículos nas ruas do bairro da Saúde, bem como a grande movimentação de pedestres, em virtude de o bairro, um dos mais antigos da cidade, ser essencialmente habitacional e estar bem próximo a estabelecimentos comerciais, a instituições escolares e, agora, à Arena Fonte Nova;

b) a nova gestão da Prefeitura Municipal, através da sua Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador (Transalvador), começou o ano de 2013 com o propósito de reordenar o trânsito nesta cidade, que se apresenta como um desafio a todos, e extinguir estacionamentos em locais não permitidos;

c) o texto do Código Brasileiro de Trânsito deve ser interpretado como valorizador da vida e harmonizador do fluxo entre veículos e pedestres;

d) é competência conferida ao Município, por força do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, promover e participar de projetos e programas de educação e de segurança do trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que adote as medidas necessárias para reordenar o trânsito e a sinalização de trânsito no bairro da Saúde, com readequação dos locais de entrada e saída do bairro, e para disciplinar o estacionamento de veículos dos lados esquerdo e direito dessas vias.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires